



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 3108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 003/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Nomeia os membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias - COPEL.
- **Portaria Nº 007/2020, de 30 de Dezembro de 2020.**
- **Julgamento de Recurso Pregão Eletrônico 132/2020.**
- **Ato de Homologação Pregão Presencial Nº 129/2020 - COPEL.**
- **Ato de Homologação Pregão Presencial Nº 133/2020 - COPEL.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 003/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias - COPEL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias - COPEL, composta dos seguintes membros efetivos: **Tatiane Carvalho de Souza, Eriton dos Santos Ramos, Eduardo Fernandes dos Santos, Jeciana C. Da Silva Bandeira e Reinaldo Sergio de Jesus Silva** para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar as licitações para as contratações da Administração Direta do Município.

Parágrafo único - A presidente será substituída em suas faltas e impedimentos pelo servidor Eriton dos Santos Ramos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no desenvolvimento das suas atividades, poderá funcionar observando o quorum de maioria absoluta dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do seu substituto imediato.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão, será designado, dentre os membros da Comissão, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, mediante ato interno de competência do Presidente da Comissão.

Art.4º- O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – COPEL será de 1 (um) ano, vedada a recondução na totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 017/2020, Decreto nº 104/2020 e Decreto nº 105/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 de janeiro de 2021.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n.º 007/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

Prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância Administrativa instituída através da portaria n.º 005/2020, de 19 de agosto de 2020, publicada em 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto nos arts. 229 e 230 da Lei n.º 175/1975, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias,

Considerando o teor do requerimento formalizado através do expediente n.º 004/2020, pela Comissão de Sindicância instituída através da Portaria n.º 005/2020, de 19 de agosto de 2020, publicada em 05 de novembro de 2020, se encerrará no próximo 04/01/2021, recepcionado neste Gabinete em 30.12.2020


RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria 005/2020, que criou a **Comissão de Sindicância Administrativa** para apurar eventual responsabilidade de servidor em suposta falha administrativa acerca de ausência de empenho das despesas decorrentes do Termo de Contrato/Credenciamento n.º 002/2018, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final acerca da situação encontrada.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 005/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Pitágoras Alves da Silva Ibiapina
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

JULGAMENTO DE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação no julgamento emitido em 05/01/2021, referente ao Pregão Eletrônico 132/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, mantendo a decisão da COPEL, em declarar a empresa SELETA SELEÇÃO CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA habilitada e vencedora Pregão Eletrônico 132/2020.


PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2020 – COPEL
PROCESSO N.º 5697/2020**

O Prefeito Municipal de Candeias no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer do Pregoeiro, que adjudicou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e cujo certame teve como vencedora a empresa **DANIELA BULCÃO MATOS - EPP**, com o valor global de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**. Data da Homologação: **05/01/2021**. **Pitagoras Alves da Silva Ibiapina – Prefeito.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2020 – COPEL
PROCESSO N.º 5696/2020**

O Prefeito Municipal de Candeias no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Pregoeira, que adjudicou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2020**, tendo como objeto a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ARMAZENAMENTO EM CILINDRO ESPECIFICO DE 13KG (P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA** e cujo certame teve como vencedora a empresa **NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor unitário de **R\$ 84,32 (oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Data da Homologação: **05/01/2021**.
Pitagoras Alves da Silva Ibiapina – Prefeito.